



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA**

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

### **Indicação nº 043/2023**

Súmula: Indico ao Poder Executivo a necessidade da criação da Secretaria Municipal de Obras.

Senhor Presidente:

O vereador que esta subscreve, Ezequiel Deon da Silva, do Partido União Brasil, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo, nos termos do Artigo 114, Inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a necessidade da criação da Secretaria Municipal de Obras.

### **JUSTIFICATIVA**

As maiores ações da atual Administração Municipal são as obras, no entanto, ainda não existe a Secretaria Municipal de Obras, somente existe o cargo de Diretor de Obras e todas as atribuições relativas às obras recaem sobre ele, deixando o mesmo muitas vezes saturado de serviço.

Com a criação da Secretaria Municipal de Obras, as diversas atribuições do setor poderiam ser mais coordenadas, aprimorando as ações governamentais do Município.

Dentre as diversas atribuições da Secretaria Municipal de Obras, podemos exemplificar:

- I. executar as obras e os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do Município, quando não terceirizados;
- II. executar trabalhos de conservação de obras públicas municipais, quando não terceirizados;
- III. conservar e melhorar vias e logradouros públicos;
- IV. fiscalizar a execução de serviços de pavimentação de vias e logradouros públicos;
- V. fiscalizar os serviços de limpeza pública urbana e de coleta e destino de lixo;